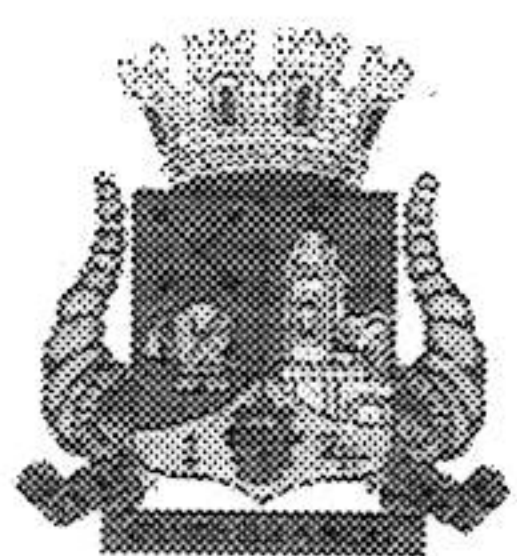




# Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 10/2024, que  
“ALTERA A LEI Nº 2.171 DE 20 DE DEZEMBRO  
DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art.1º** - O Art. 1º do PL010/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º**

.....

**Art. 124**

.....

***I - o integrante que se licenciar para tratar de interesses particulares, se aposentar, se exonerar ou for suspenso ou demitido de seu cargo, bem como aquele que se desligar, for suspenso ou expulso do órgão ou entidade de classe representada.***

.....

## JUSTIFICATIVA

A redação originalmente apresentada, que trata da perda da qualidade de membro da Junta de Recursos Tributários, só diz respeito aos servidores municipais, devendo também ser estabelecida a condição dos munícipes que representam os contribuintes.

Desta forma peço o acolhimento desta proposta de emenda aos meus pares, que também visam dar clareza às normas administrativas do executivo municipal.

Antecipadamente agradeço.

Ouro Branco, 11 de abril de 2024.

VALERIA DE MELO  
NUNES  
LOPES:36263176687

Assinado de forma digital por  
VALERIA DE MELO NUNES  
LOPES:36263176687  
Dados: 2024.04.10 19:03:46 -03'00'

Valéria de Melo Nunes Lopes  
Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

0331 Data entrada 11/04/24  
9:55 Data saída / /  
Assinatura responsável